



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO
SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
NOTA FISCAL ELETRÔNICA DE SERVIÇOS

Número da Nota - Serie
000000000015 - E
Autenticidade
Y0EG-RH0F
Data de Emissão
21/03/2018 14:27:15

PRESTADOR DE SERVIÇOS

Nome/Razão Social: MARINALDO JEREMIAS ALVES SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOGACIA
CPF/CNPJ: 25.088.431/0001-82 **IM:** 129331 **IE:** 0000000 **Fone:** 987984716
Endereço: RUA BUENOS AIRES,320, ENGENHO DO ROCADO - cep: 24752360
Município: SÃO GONÇALO **UF:** RJ **E-mail:** doutormarinaldo@yahoo.com.br

TOMADOR DE SERVIÇOS

Nome/Razão Social: DEJORGE PATRICIO DA SILVA
CPF/CNPJ: 037.260.637-73 **IM:** **IE:** 00000000 **Fone:** - cep: 24400000
Endereço: RUA JULIO HORTA BARBOSA , MUTUA
Município: SAO GONCALO **UF:** RJ **E-mail:** alexalvesempresa@gmail.com

DISCRIMINAÇÃO DOS SERVIÇOS

SERVIÇOS JURÍDICOS PRESTADOS NO MES DE MARÇO DE 2018 NOS TERMOS DO CONTRATO 001/2017.

Recebemos
Em 21/03/18
Mannato

Documento Emitido por Optante do Simples Nacional, de acordo com a L.C. 123/2006.

Emissor (IP): 177.136.148.31

Consulte a autenticidade desta Nota Fiscal através
do site: <http://www.pmsg.rj.gov.br>

Situação de Tributação
DEVIDO P/ PRESTADOR A SÃO GONÇALO

Código do Serviço
1713 - Advocacia.

I.N.S.S. (R\$)	I.RENDA (R\$)	PIS (R\$)	COFINS (R\$)	CSLL (R\$)
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Os valores acima referem-se aos tributos administrados pela União, sendo de responsabilidade do Prestador e não implicam na base de cálculo

Deduções de Materiais	Base de Cálculo (R\$)	Alíquota (%)	Valor do ISS (R\$)
0,00	9.000,00	2,00%	180,00

VALOR TOTAL DA NOTA = R\$ 9.000,00

**MARINALDO JEREMIAS ALVES SOCIEDADE INDIVIDUAL DE
ADVOCACIA CNPJ Nº 25.088.431/0001-82**

**RELATÓRIO SINTÉTICO RELATIVO A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE
ASSISTENCIA JURÍDICA AO DEPUTADO FEDERAL SR DEJORGE
PATRÍCIO PELO PERÍODO DE 01/03/2018 ATÉ 20/03/2018.**

Trata-se o presente, de um relatório sintético das atividades assistenciais exercidas durante o período do mês de fevereiro do ano corrente, estando relacionado abaixo, em síntese, os assuntos e aconselhamentos técnicos que foram debatidos com o Deputado Dejorge Patrício, por força do contrato assistencial de nº 001/2017.

Nesse sentido, passa-se a apresentação do relatório da prestação efetiva, a seguir alinhada:

Suporte ao deputado na análise da matéria relacionada a Medida Provisória de nº 800/2017, que por seu turno, estabelece diretrizes para a reprogramação de investimentos em concessões rodoviárias federais;

Suporte ao Deputado na análise da pauta de urgência para apreciação do Projeto de Resolução nº 235, de 2017, da Comissão Especial para análise, estudo e formulação de proposições relacionadas à Reforma Política, que dá nova redação ao Capítulo I do Título VIII e promove alterações nos artigos 34, 139 e 142 do Regimento Interno da Câmara dos Deputados, dispondo

**MARINALDO JEREMIAS ALVES SOCIEDADE INDIVIDUAL DE
ADVOCACIA CNPJ Nº 25.088.431/0001-82**

sobre o regime especial de tramitação de projetos de lei de iniciativa popular;

Análise do projeto de lei que altera e acrescenta dispositivos à Lei nº 11.340, de 7 de agosto de 2006, e dá outras providências (pretende dar mais efetividade à proteção da mulher vítima de violência doméstica, no sentido de possibilitar que a autoridade policial tenha acesso aos processos judiciais e às medidas protetivas já deferidas judicialmente, haja vista que somente assim poderá, fora do horário de expediente forense, verificar se o agressor está incorrendo em transgressão às medidas protetivas;

Análise do PL nº 5.452/2016 (do Senado Federal - Sen. Vanessa Grazziotin), que acrescenta os arts. 218-C e 225-A ao Decreto-Lei nº 2.848, de 7 de dezembro de 1940 (Código Penal), para tipificar o crime de divulgação de cena de estupro e prever causa de aumento de pena para o crime de estupro cometido por duas ou mais pessoas;

Este é o relatório da prestação de serviços de assessoramento jurídico prestado no mês de março de 2018.

Rio de Janeiro, 21 de março de 2018.


Marinaldo Jeremias Alves

OAB/RJ 137669